

Serviço Público Federal Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO № 97- CGB/DIR/CPTL, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito do Câmpus de Três Lagoas.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 8º da Resolução nº 550, Cograd/UFMS, de 20 de novembro de 2018, e considerando o contido no Processo nº 23104.006771/2020-08, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 2º Este Regulamento estabelece as normas para o cumprimento da carga horária mínima de duzentas e vinte e duas horas de Atividades Complementares obrigatórias para a conclusão do Curso e obtenção do grau de Bacharel, na forma da legislação vigente.
- Art. 3° São consideradas Atividades Complementares aquelas que, por intermédio de estudos e práticas independentes, presenciais e/ou a distância, de natureza acadêmica, científica, técnica, socioambiental, desportiva e artístico-cultural, à escolha do aluno, propicie o fortalecimento e a articulação entre teoria e prática, promova a trans/multi/interdisciplinaridade e a formação continuada.
- § 1º As Atividades Complementares devem favorecer um ensino-aprendizagem pautado nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.
- § 2º Devem ser atividades que possibilitem uma formação que, para além da qualificação para o mercado de trabalho, estimulem o desenvolvimento da criatividade e das capacidades de empreendimento endógenas, de pesquisa e, especialmente, educar para o desenvolvimento humano.
- § 3º As Atividades Complementares constituem-se da composição de cinco grupos: Atividades de Ensino, Atividades de Pesquisa, Atividades de Extensão, Atividades de Representação Estudantil e Atividades de Iniciação ao Trabalho.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

- Art. 4º Os alunos podem realizar Atividades Complementares a qualquer momento a partir da matrícula no Curso de Direito, inclusive durante as férias, respeitados, entretanto, os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
- Art. 5º As Atividades necessárias para a complementação das horas deverão ser realizadas na conformidade com o interesse do acadêmico observando a atividade e a carga horária máxima estabelecida conforme relação constante na Tabela de Horas Atividades Complementares, na forma do Anexo I a esta Resolução.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- Art. 6º A comprovação do cumprimento da carga horária dar-se-á mediante a apresentação de relatórios assinados e carimbados e das respectivas documentações necessárias, nos moldes deste Regulamento, encaminhados à Coordenação do Curso.
 - § 1º A entrega posterior à data fixada será indeferida.
- § 2º As Atividades Complementares deverão ser entregues a partir do quinto semestre, em ambiente virtual, nos moldes da tabela constante no Anexo I e respeitando os prazos da resolução a ser expedida pelo Colegiado de Curso no início de cada semestre letivo.
- § 3º A documentação deverá ser enviada em único arquivo PDF, contendo capa (Anexo II) e formulário (Anexo III), relatórios, documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas pelos alunos e declaração de veracidade.
- Art. 7º Os alunos deverão depositar a documentação probatória no ambiente virtual estabelecido por meio de resolução do Colegiado de Curso, para posterior convalidação da atividade e lançamento do resultado pela Coordenação de Curso.
- § 1º A Coordenação de Curso poderá constituir comissão específica para tal atividade.
- § 2º A Coordenação de Curso ou comissão especial fará a apreciação do material, podendo recusar, em decisão fundamentada, a atividade que considerar insatisfatória a documentação ou o desempenho do aluno.
- § 3º Da decisão da Coordenação de Curso ou da comissão especial caberá recurso ao Colegiado do Curso, para análise do pedido do aluno, nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação presenciais.

CAPÍTULO IV DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

- Art. 8º A participação dos eventos deverá ser comprovada por certificação idônea da instituição promotora.
- § 1° O certificado de comprovação de participação em eventos deverá ser expedido em papel timbrado da instituição ou órgão promotor, com assinatura ou certificação digital do responsável e respectiva carga horária e/ou programação do evento.
- § 2º Na impossibilidade do cumprimento dos requisitos estabelecidos no **caput** deste artigo, a Coordenação de Curso ou a comissão especial, mediante requerimento do interessado, poderá avaliar a atividade para sua homologação.
- Art. 9º As Atividades Complementares receberão registro de carga horária de acordo com este Regulamento e Tabela de Horas Atividades Complementares (Anexo I), observado o limite máximo por evento, nela fixado.
- Art. 10. Ficam estabelecidas as seguintes exigências para o aproveitamento das Atividades Complementares:
- I exercício de monitoria: resolução, certificado ou declaração do professor supervisor;
- II participação ou colaboração em projetos ou atividades de pesquisas, extensão, ou ensino institucionais e não institucionais: certificado, relatório, atestado, declaração ou documento equivalente, assinado pelo Professor Orientador/Coordenador;
- III participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professor efetivo do Curso de Direito: certificado e/ou relatório/documento equivalente assinado pelo Professor Orientador;

- IV bolsista de projeto de extensão/pesquisa: resolução e certificado;
- V participação ou colaboração em Empresa Júnior: certificado e/ou relatório/documento equivalente assinado pelo professor responsável;VI defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (curso deve ser reconhecido pela Capes) concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;
- VI defesa de tese de doutorado ou dissertação de mestrado (curso deve ser reconhecido pela Capes) concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;
- VII Curso de Especialização (desde que a carga horária mínima seja de duzentas e vinte horas presencial ou **on-line**) concomitantemente à matrícula no Curso de Direito: declaração e ata de defesa ou diploma;
- VIII congressos, seminários, encontros, simpósios, conferências e palestras assistidas, com cópia de documento comprobatórios da participação: declaração/certificado;
 - IX minicursos e oficinas jurídicas ou áreas afins: declaração/certificado;
- X aulas de campo ou visitas técnicas supervisionada por professor efetivo do corpo docente do Curso de Direito à órgãos/instituições, tais como Supremo Tribunal Federal (STF), Superior Tribunal de Justiça (STJ), entre outros de natureza jurídica: declaração/certificado expedido pelo professor responsável pela atividade ou pelo órgão/instituição visitado;
- XI produção científica publicação de artigos científicos em periódicos qualificados, publicação de artigos de opinião em blog e jornais, publicação de resumos em anais de eventos: cópia integral do artigo, capa do periódico, sumário, ficha catalográfica e **Qualis**;
- XII apresentação de trabalhos em eventos científicos: certificado do trabalho/comunicação;
- XIII realização de estágios supervisionados: contrato de estágio com o CPTL/UFMS e declaração do período de estágio cumprido, desde que não computada atividade de estágio supervisionado no Escritório Modelo de Assistência Judiciária (Emaj/CPTL);
- XIV colaboração junto ao Emaj exceto o estágio obrigatório: declaração da Coordenação do Emaj;
- XV atividades de conciliação e mediação: declaração do órgão de mediação e conciliação, por exemplo, Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejusc);
 - XVI cursos na área jurídica e outras áreas: certificado;
- XVII disciplinas complementares cursadas não utilizadas como carga obrigatória de disciplinas optativas: Histórico Escolar;
- XVIII atividades de extensão universitária: certificado expedido por IES promotora da atividade;
 - XIX cursos de informática: certificado por escola da área;
 - XX cursos de inglês: certificados por escolas da área;
- XXI assistir apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos-científicos: certificado;
- XXII assistir bancas de trabalho de conclusão de curso, mestrado ou doutorado: declaração;
- XXIII assistir banca de concurso para professor efetivo ou substituto do Curso de Bacharelado em Direto do CPTL/UFMS: relatório de atividades assinado pelo presidente da banca;
- XXIV assistir audiências jurisdicionais, do Tribunal do Júri, audiências públicas, sessões de julgamento dos Tribunais Superiores: relatório de atividades devidamente assinado e carimbado ou declaração/certificado do Tribunal;
- XXV assistir ou colaborar em audiências simuladas promovidas pelos professore de Prática Jurídica: relatório de atividade assinado e/ou certificado emitido pelo professore

responsável;

- XXVI assistir palestras: certificados;
- XXVII participação em ligas acadêmicas: declaração/certificado;
- XXVIII participação na diretoria de entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética): declaração;
- XXIX colaboração junto à entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética): declaração;
- XXX representação discente em órgão colegiado e comissões permanentes/temporárias na UFMS: declaração ou resolução;
- XXXI participação em atividades culturais (exceto aquelas elencadas no item 20) organizadas pela instituição ou pelos órgãos de representação discente (Atlética/Centro Acadêmico): declaração;
- XXXII prestação de serviço de utilidade pública exercício de múnus público DEVE SER VOLUNTÁRIA (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce): declaração e relatório de atividade assinado e carimbado;
- XXXIII participação/prestação de serviços à Justiça Eleitoral DEVE SER VOLUNTÁRIA (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce (mesário, apoio): declaração assinada virtualmente ou assinada e carimbada; e
- XXXIV participar da Avaliação Institucional declaração de preenchimento 100% da avaliação emitida pelo sistema da UFMS: declaração expedida pelo Siscad;
- Art. 11. Quando necessário, a Coordenação de Curso ou comissão especial poderá solicitar a reapresentação dos documentos originais e comprovantes para eventuais conferências.
- Art. 12. O aluno deverá realizar ao menos cinco das atividades inseridas na Tabela de Horas Atividades Complementares (Anexo I) sendo vedada a obtenção das horas em atividades concentradas na mesma modalidade ou que não possibilite uma formação ampla e diversificada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

- Art. 13. Para os acadêmicos concluintes em 2021.1 e 2021.2 será aplicada a carga horária máxima mais benéfica, prevista no ANEXO II à Resolução nº 96/2015, do Colegiado de Curso do Curso de Direito do CPTL/UFMS.
 - Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso.
 - Art. 15. Ficam revogadas:
 - I a Resolução nº 96, de 28 de agosto de 2015;
 - II a Resolução nº 74, de 16 de setembro de 2020; e
 - III a Resolução nº 82, de 9 de outubro de 2020.
 - Art. 16. Esta Resolução entra em vigor em 4 de janeiro de 2021.

ELTON FOGAÇA DA COSTA, Presidente. Carga horária: 222 horas - (requisito essencial para a colação de grau)

Atividade complementar	Horas a serem atribuídas	Limite de participação	Comprovação
1. Apresentação de trabalho (oral ou exposição de pôster/banner) de autoria ou coautoria em congressos, seminários, fórum de pesquisa, encontros, oficinas, de natureza acadêmicocientífica, compatíveis com a área jurídica ou afins	15 horas por trabalho	Total = 105h	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento. Observação: Juntar cópia de publicação (quando houver).
2. Iniciação Científica -PIBIC/PIBID/VIC concluída	30 horas por IC	05 Total = 150h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do orientador (na ausência do primeiro) Observação: Juntar cópia do projeto cadastrado e aprovado no SIGPROJ
3. Monitoria de Ensino de Graduação (voluntária ou bolsista) em disciplinas do curso de Direito da UFMS	20 horas por semestre		Certificado de monitoria emitido pela direção da unidade ou declaração do professor
	Graduação/ Especializaçã: 2 horas cada Banca	10 Total= 20h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor membro da banca
4. Assistir banca de defesa de trabalho de	Mestrado: 3h	05	
conclusão de curso			
	Doutorado: 5h	05	
		Total= 25h	
5. Assistir apresentação de trabalhos em eventos como ENCID, ENPIC	1 h cada trabalho		Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor responsável ou certificado (quando emitido)
6. Assistir prova didática de banca de concurso público ou processo seletivo de professor	2h cada	10h	Relatório de atividades complementares devida nentares devida nentares devida nentares devida nentares nentares devida nentares devidades nentares devida

substituto/banca de ratificação de professor voluntário	SEI/UFINS - 2288930 -	-	assinado pelo professor membro da banca.
7. Audiência jurisdicional	Presencial: 1h cada	40h Total	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo juiz/escrevente/analista/técnico responsável
	On-line: 0,5h cada	- 40h Total	
8. Audiência simulada realizada no curso de	Colaborador = 3h	08 Total= 24h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo professor responsável pela atividade ou certificado/declaração(quando emitido)
Direito da UFMS/CPTL	Ouvinte = 1h	20 Total = 20h	
9. Audiência pública (ouvinte)	2h	05 Total = 10h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo responsável/organizador.
10 . Tribunal do Júri	Real = 8h por sessão	05 Total = 40h	Relatório de atividades complementares devidamente assinado pelo juiz/escrevente/analista/técnic responsável
	On –line = 3h por sessão	05 Total = 15h	
	Simulado (ouvinte) = 5h	04 Total = 20h	certificado/declaração
	Simulado (participante/c olaborador) =	02 Total= 20h	certificado/declaração
11. Publicação de artigo acadêmico-científico, compatível com a área do Direito ou afins em periódico especializado	Qualis A1, A2 ou B1 = 40h por artigo	03 = total 120h	Cópia da publicação
	Qualis B2 ou B3 = 30h por Artigo	03 = total 90h	Cópia da publicação
	Qualis B4, B5, C	03 = total	Cópia da publicação

	ou ARTIGO EM ANAIS =	60h		
	20h por artigo			
12. Publicação em jornais ou blogs	2h	15 Total= 30h	Cópia da publicação	
13. Publicação de Resumo em Anais (impresso ou	Simples = 5h	08 Total= 40h		
eletrônico)	Expandido = 10h	04 Total = 40h	Cópia da publicação	
14. Publicação de capítulo de livro	20h	04 Total = 80h	Cópia da publicação	
15. Organização de livro/obra	15h	03 Total = 45h	Cópia da publicação	
16. Participação ou colaboração em projeto de pesquisa cadastrado no SigProj	20 h por semestre	04 Total= 80h	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)	
17. Participação ou colaboração em projeto de ensino de graduação (PEG) cadastrado no SigProj	20h por semestre	10121 – 8011	Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)	
18. Participação ou colaboração em projeto de extensão cadastrado no SigProj	20h por semestre		Certificado/atestado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)	
19. Participação em grupo de pesquisa da UFMS/CPTL cadastrado no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq	15h por semestre	05 Total = 75h	Certificado/Declaração emitido pelo Líder do GP	

20. Palestras (presenciais)	Ouvinte (jurídicas): 2h	20 Total=40h	Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora do evento ou professor responsável	
	Ouvinte (jurídicas) on line: 1h	20 Total = 20		
	Ouvinte (não jurídicas): 1h	20 Total =20h		
	Palestrante	10		
	(jurídica): 4h	Total= 40h		
	Palestrante	10		
	(não jurídica): 2h	Total= 20h		
21. Participação em Congresso Jurídico/ Semana Jurídica/ Jornadas Jurídicas/ Simpósios Jurídicos/ Seminários Jurídicos/ Fóruns Jurídicos / Workshop Jurídico/ Conferência Jurídica/ Encontro Jurídico ou áreas afins	15h por evento		Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora.	
	Presencias:	07		
22 . Cursos jurídicos (obrigatoriamente ter	10h		Certificado/Declaração emitido pela comissão	
conteúdo jurídico)	On-line: 5h	07 Total= 35h	organizadora/professor Responsável	
23. Disciplinas Extracurriculares realizadas em outros cursos de graduação ou pós-graduação da UFMS concomitante ao período de matrícula no curso de Direito (carga horária mínima de 34h/a) ou disciplinas optativas cursadas no curso de Direito desde que não seja aproveitada dentro da cargaobrigatória de disciplinas optativas.	20h		Frequência/aproveitamento por meio do histórico disponibilizado no SISCAD	
24. Colaboração na organização de eventos de natureza acadêmico-científica, compatíveis com a área jurídica	5h	06 Total= 30h	Certificado/Declaração emitido pela comissão organizadora/professor Responsável	
25 . Estágio supervisionado (jurídico) desde que não aproveitado para dispensa junto ao Núcleo de Prática Jurídica	20h por semestre		Contrato de Estágio + relatório final + Declaração da concedente do estágio	

			constando expressamente o termo inicial e final do estágio
26. Curso de informática presencial	5h		Declaração/certificado da escola (regularmente reconhecida).
27. Curso de língua estrangeira presencial em escola de idiomas regularmente reconhecida	15h por semestre	3 Total = 30h	Declaração/certificado da escola (regularmente reconhecida) constando termo inicial e final do curso.
28 . Bolsista de Projeto de Extensão/Pesquisa	30h por projeto	03 Total = 90h	Certificado/atestado emitido pela PROPP ou PREAE ou Declaração do Professor Coordenador do projeto (na ausência do primeiro)
29. Participação na Diretoria de entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética)	15h por semestre	04 Total = 60h	Cópia do Estatuto ou Declaração da entidade
30. Colaboração junto à entidade de representação discente (Centro Acadêmico/Atlética)	10h por semestre	04 Total = 40h	Declaração da entidade
31. Representação discente em órgão colegiado e comissões permanentes/temporárias na UFMS	15h por semestre	04 Total= 60h	Ata/Resolução que conste o nome do aluno + declaração do presidente do órgão/comissão
32. Participação em atividades culturais (exceto aquelas elencadas no item 20) organizadas pela instituição ou pelos órgãos de representação discente (Atlética/Centro Acadêmico). Ex: colaboração na organização de Congresso; Treino de equipes.	05h	06 Total = 30h	Declaração/Certificado da comissão organizadora
33. Participação em ligas acadêmicas	5h por semestre	04 Total = 20h	Declaração/Certificado
34. Minicursos e oficinas jurídicos ou áreas afins	Ouvinte = 05h	06 Total= 30h	Declaração/Certificado da comissão organizadora ou do professor responsável
	Colaborador (ministrar	05 = 50h	03/12/7 NY 74

12/2020	SEI/UFIVIS - 2288936 -	Nesolução	
	minicursos) =		
35. Prestação de serviço de utilidade pública – exercício de <i>múnus publico</i> – DEVE SER VOLUNTÁRIO (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce)	05 h	03 Total = 15h	Declaração/Certificado da comissão organizadora ou da autoridade responsável
36. Participação/ Prestação de serviços à Justiça Eleitoral - DEVE SER VOLUNTÁRIO (sem percepção de contraprestação ou escalado a trabalho em razão da função que exerce (mesário, apoio, etc)	Atribuição da quantidade de horas certificadas em dobro (ex: se declaração constar 10h x 2= 20h); x2= 20h); (de acordo com Convênio firmado com o TER – CI CIRC. n 2°/2014 – CDA-PREG, de 27 de agosto de 2014).	Sem limites,	Convocação e declaração da Justiça Eleitoral comprovando a efetiva participação. (necessário constar a quantidade de horas, sob pena de serem computadas apenas as horas do pleito eleitoral- 8h- 17h)
37. Defesa de tese de Doutorado ou Dissertação de Mestrado (curso deve ser reconhecido pelo CAPES) – concomitantemente à matrícula no curso de Direito	20h	01	Cópia da Ata final de defesa.
38 . Curso de especialização Lato <i>Sensu</i> (desde que a carga horária mínima seja de 220h – presencial ou on line)	15h	02 = total 30h.	Cópia do Diploma ou equivalente.
39. Colaboração junto à Seção de Práticas Jurídicas (SEPJ) – exceto o estágio obrigatório	15h por participação semestre)	03 $Total = 45h$	Declaração do Chefe de Sessão
40 . Atividade de Conciliação e Mediação	20h por semestre	04 Total = 80h	Declaração emitida pela Central de Conciliação a qual esteja vinculado
41 . Acompanhemento de sessões de julgamento dos Tribunais Superiores	3h por sessão	05 Total: 15h	Declaração/Certificado do Tribunal
42. Participação na Avaliação Institucional	5h por semestre	10	Declaração de conclusã de 1743

		100% da avaliação no SISCAD
43. Participação na Empresa Júnior	20 h por semestre	Declaração/Certificado do professor responsável
44. Aulas de campo ou Visitas técnicas	5h por atividade	Certificado do órgão/instituição visitada.

ANEXO II – CAPA (Resolução nº 97 - CGB/DIR/CPTL, de 2 de dezembro de 2020.)

NOME DO ALUNO

(nome do aluno, centralizado, negrito, fonte 12)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA VERIFICAÇÃO

(centralizado, negrito, fonte 14)

(centralizado, negrito, fonte 12)

TRÊS LAGOAS, MS

2020



ANEXO III - FORMULÁRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES (a ser preenchido pelo estudante) (Resolução nº 97- CGB/DIR/CPTL, de 2 de dezembro de 2020.)

Quantidade	Tipo de Atividade	Cargas horárias de cada atividade	Carga horária total

TOTAL		





Documento assinado eletronicamente por **Elton Fogaca da Costa**, **Presidente de Colegiado**, em 02/12/2020, às 20:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
2288936 e o código CRC 1756433B.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO - BACHARELADO

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone:

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23446.00001/2020-72 SEI nº 2288936

